



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

---

## REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02.12.2011

### **PAUTA:**

#### **ORDEM DO DIA**

- 1** - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Fábio – **processo nº 54621135** (Proposta de alteração da Resolução Nº 002/2009, do CSDP).
  
- 2** - Processo para deliberação e votação, **(vista)** Conselheiro Relator Fábio – **processo nº 49836072** (Requerimento da AVIVEOJ – Associação Vilavelhense dos Oficiais de Justiça).
  
- 3** - Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Saulo – **processo nº 54566096** (Minuta de Resolução sobre o exercício do cargo de Defensor Público e dá outras providências).
  
- 4** - Processo para deliberação e votação, Relatora Conselheira Lívia – **processo nº 53912012** (Projeto de Resolução que dispõe sobre a inexigibilidade de inscrição dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo junto à Ordem dos Advogados do Brasil).
  
- 5** – Processo para deliberação e votação, Relator Conselheiro Guaraci – **processo nº 55112854** (Impugnar as portarias nº 418/2011 e nº 419/2011, que trata da lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR

---

**Observação:**

**Regimento interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo:**

**Art. 32.** Os momentos do Defensor, do Servidor e do Cidadão são destinados a manifestação de Defensores, Servidores e de Cidadãos, escritos até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, sobre qualquer assunto atinente à Defensoria Pública.

**Parágrafo único.** Cada orador escrito terá o tempo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos para fazer uso da palavra podendo a Presidência limitar o número máximo de oradores por sessão, de acordo com a extensão da pauta a ser cumprida.

O número de escritos, em razão da extensão da pauta, está limitado a 03 (três) pessoas.

Sessão Ordinária para o dia, 02/12/2011, às 09h00min.

Eu Karen H. Rodrigues Furno,  
Secretária do Conselho Superior, digitei.